



Diário Oficial

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2155

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 04 de Março de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

DECRETO Nº 063/2024, de 01 de Março de 2024.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de empregado público municipal, para atuar no Programa de Saúde Bucal – PSB e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista o resultado dos aprovados do Concurso Público, instituído pelo Edital CP nº 002/2023, de 08 de Setembro de 2023, **RESOLVE**,

ADMITIR

Art.1º Fica devidamente contratada Clariana Vieira Carnio brasileiro(a), solteira, portador(a) da cédula de identidade nº 14.468.134-7 SESP/PR, inscrito(a) no CPF/MF Nº 120.591.939-23, para exercer o cargo de **ORIENTADOR SOCIAL**, carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Emprego Público, sob o Regime de Trabalho Celetista, do Poder Executivo, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro. (01/03/2024)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2155

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 04 de Março de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

DECRETO Nº 064/2024, de 01 de Março de 2024.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de empregado público municipal, para atuar no Programa de Saúde Bucal – PSB e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista o resultado dos aprovados do Concurso Público, instituído pelo Edital CP nº 002/2023, de 08 de Setembro de 2023, **RESOLVE**,

ADMITIR

Art.1º Fica devidamente contratada Thauany Raiza Santos dos Reis brasileiro(a), solteira, portador(a) da cédula de identidade nº 13.936.191-1 SESP/PR, inscrito(a) no CPF/MF Nº 120.973.289-03, para exercer o cargo de **ORIENTADOR SOCIAL**, carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Emprego Público, sob o Regime de Trabalho Celetista, do Poder Executivo, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro. (01/03/2024)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2155

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 04 de Março de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL 01/2024

PSS Estagiários

Editais de Homologação Final das Inscrições

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, constituída através da **Portaria nº111/2023**, no uso das respectivas atribuições legais concedidas pelo **Editais nº01/2024 – PSS Estagiários**, vêm, após a verificação de regularidade, **TORNAR PÚBLICO** a Homologação Final das Inscrições.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Nível Médio

Ana Carolina Fonseca de Oliveira	Deferido
Luiz Alfredo Caroba Martins	Deferido
José Rodrigues da Silva Junior	Deferido
Ana Paula Souza Lourenço	Deferido
Maria Verônica Barbosa Fragasso	Deferido
Lucas Matheus Caroba Martins	Deferido
Marcia Cristina Pessoa Marim	Deferido
Vinícios Martins de Souza	Deferido
Mariana Fiuza do Nascimento	Deferido
Ystefani Guilherme Ribeiro	Deferido
Leticia da Cruz Botolo	Deferido
Gustavo Teixeira da Silva	Deferido
Gabriel de Oliveira Garcia	Deferido
Fernando Pessoni de Mendonça	Deferido
Deisyeli Marina Corrêa	Deferido
Thayla Spalir Schawarski	Deferido
Julia Vitória Tachinski de Souza	Deferido
Jamilly Valentini Benitez	Deferido
João Marcelo Camargo Matos	Deferido
José Gabriel V. Pereira	Deferido
Rayssa Beatriz Vieira	Deferido

Nível Técnico

Rayssa Beatriz Vieira	Deferido
Jessica Daniela Nantes de Souza	Deferido
Gabriel Oliveira da Silva	Deferido

Nível Superior

Luan Trainotti Silva	Deferido
----------------------	-----------------



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2155

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 04 de Março de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Felipe Daniel de Moura	Deferido
João Lucas Nunes Clarimundo	Deferido
Vitor Hugo França Silva	Deferido
Rosiane Gomes da Silva	Deferido
Samara Emanuelli Belizário Nogueira	Deferido
Amanda Tainara dos Santos Rodrigues	Deferido
Gabrielle Franciscato de Bastos	Deferido
Helen Azevedo Segati	Deferido
Cleiciane dos Santos da Silva	Deferido
Amanda Jaqueline de Oliveira Santos	Deferido
Andressa Santos Araújo	Deferido
Ana Clara Querme dos Santos	Deferido
Natalia Belizário de Souza	Deferido
Emanuely dos Santos Bernardes	Deferido
Adrian Lopes dos Santos	Deferido
João Pedro Ferreira Rodrigues	Deferido
Thais Fernanda Araújo Ferreira	Deferido

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Daniel Rodrigues de Souza	Não atendimento ao item 3.3 "f"
Rafael Aranha de Brito Marin	Não atendimento ao item 3.3 "a e d"
Igor Felipe Santos	Não atendimento ao item 3.3 "b, c e f"
Ana Claudia Lopes	Não atendimento ao item 3.3 "a e f"
Lorena M. André	Não atendimento ao item 3.3 "a"
Gabrieli Brito	Não atendimento ao item 3.3 "b, c, d e f"
Daniel Rodrigues de Souza	Não atendimento ao item 3.3 "f"
Evelyn Lopes Baechtold	Não atendimento ao item 3.3 "b, c, d e f"
Larissa Helena de Paula Pedroso	Não atendimento ao item 3.3 "b, c, d e f"
João Luiz Magro dos Santos	Não atendimento ao item 3.3 "e e f"
Juliany Pinheiro	Não atendimento ao item 3.3 "f"
Hellen Arianne dos Santos	Não atendimento ao item 3.3 "f"
Fernando Fiuza	Não atendimento ao item 3.3 "a, b, c, d, e e f"
Vilmar Rodrigues	Não atendimento ao item 3.3 "a, b, c, d, e e f"

Município de Jardim Alegre-Paraná, 04 de março de 2024.

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado
Portaria nº111/2023



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2155

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 04 de Março de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RH Nº 08/2024

O Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, o Senhor **José Roberto Furlan**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, através de Concurso Público, para compor o quadro de pessoal Emprego Público, **sob o regime de trabalho Celetista RESOLVE**, convocar as pessoas abaixo relacionadas, para preenchimento de vagas, à comparecerem Junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste, a fim de assumirem o cargo para o qual prestaram Concurso Público.

Regime de Trabalho Celetista – Edital de Concurso Público de nº 002/2023 –
Lista Ampla Concorrência

Nome dos candidatos	Inscrição	Cargo - carga horária
Geovane Lucas Borges Schubert Poepper	013.602.853-87	Técnico em Enfermagem PSF 40 horas - 3º classificação
Gislaine Aparecida Dos Santos	013.602.856-89	Auxiliar de Consultório Dentário PSB. 40 horas – 4º classificação

Os candidatos oram convocados deverão atender ao chamamento do presente edital de convocação, munidos dos documentos que seguem abaixo para contratação imediata, sendo que o descumprimento deste, caracterizar-se-á, como desistência do cargo, não cabendo qualquer reclamação judicial ou extra-judicial com relação a presente convocação.

Relação dos documentos que deverão ser apresentados pelos convocados, que serão conferidos com o original na entrega dos documentos.

- I - Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- III - Título de eleitor e fotocópia;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2155

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 04 de Março de 2024

IV-Comprovante de voto na última eleição ou da justificativa da ausência e fotocópia;

V- Comprovante de residência e fotocópia;

VI - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia;

VII - Comprovante de escolaridade e habilitação exigida e fotocópia;

VIII - Registro no órgão de classe quando for o caso, e fotocópia;

IX- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;

X- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;

XI - Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente;

XII - Laudo admissional de sanidade física e mental realizado pelo Médico do Trabalho com declaração de estar APTO física e mentalmente para o exercício do cargo;

XIII - Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.

XIV- Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio;

XV – Certidão de Regularidade da Qualificação Cadastral no eSocial

XVI- Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública;

XVII – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com o número de inscrição no PIS/PASEP;

XVIII - Abertura de conta corrente ou salário junto a Instituição do Banco Bradesco S/A.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, DRH, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil vinte e quatro. (26/02/2024).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

BELINO SILVA ROCHA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2155

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 04 de Março de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RH Nº 09/2024

O Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, o Senhor **José Roberto Furlan**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, através de Concurso Público, para compor o quadro de pessoal Efetivo, **sob o regime de trabalho Estatutário, RESOLVE**, convocar as pessoas abaixo relacionadas, para preenchimento de vagas, à comparecerem Junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste, a fim de assumirem o cargo para o qual prestaram Concurso Público.

Regime de Trabalho Estatutário – Edital de Concurso Público de nº 001/2023 –
Lista Ampla Concorrência

Nome dos candidatos	Inscrição	Cargo - Carga Horária
Maylon José Szewczuk	013.702.863-40	Agente de Apoio Operacional, na função de Auxiliar de Serviços Gerais – 9º classificação - Ampla
Edilaine Aparecida de Mello Parra da Costa	013.702.863-53	Agente de Apoio Operacional, na função de Auxiliar de Serviços Gerais – 10º classificação - Ampla
Valdeci Proença da Silva	013.702.836-73	Agente de Condução e Manutenção de Veículos Automotores, na função de Operador de Máquinas - 4º classificação - Ampla
Vagner Marques Alves	013.702.857-87	Agente de Condução e Manutenção de Veículos Automotores, na função de Operador de Máquinas - 5º classificação - Ampla

Os candidatos ora convocados deverão atender ao chamamento do presente edital de convocação, munidos dos documentos que seguem abaixo para contratação imediata, sendo que o descumprimento deste, caracterizar-se-á, como desistência do cargo, não cabendo qualquer reclamação judicial ou extra-judicial com relação a presente convocação.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2155

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 04 de Março de 2024

Relação dos documentos que deverão ser apresentados pelos convocados, que serão conferidos com o original na entrega dos documentos.

- I - Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- III - Título de eleitor e fotocópia;
- IV-Comprovante de voto na última eleição ou da justificativa da ausência e fotocópia;
- V- Comprovante de residência e fotocópia;
- VI - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia;
- VII - Comprovante de escolaridade e habilitação exigida e fotocópia;
- VIII - Registro no órgão de classe quando for o caso, e fotocópia;
- IX- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- X- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
- XI - Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente;
- XII - Laudo admissional de sanidade física e mental realizado pelo Médico do Trabalho com declaração de estar APTO física e mentalmente para o exercício do cargo;
- XIII - Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum da COMARCA) e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
- XIV- Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio;
- XV – Certidão de Regularidade da Qualificação Cadastral no eSocial
- XVI – Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública – Modelo fornecido pelo Recursos Humanos;
- XVII – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com o número de inscrição no PIS/PASEP;
- XVIII - Abertura de conta corrente ou salário junto a Instituição do Banco Bradesco S/A.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, DRH, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil vinte e quatro. (28/02/2024).



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2155

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 04 de Março de 2024

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

BELINO SILVA ROCHA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2155

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 04 de Março de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2023, REFERÊNCIA TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2023, REFERENTE A EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E A EMPRESA C.A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada Praça Maria Leite Felix nº. 800 – PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.741.363/0001-87, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **C. A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rod. Celso Fumio Makita, 2100, Sala 01, Parque Industrial, na cidade de Ivaiporã - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.293.865/0001-19, neste ato representada por seu Responsável Legal, Sr. **Sidney Botelho**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG nº 10.619.363-0 SSP-PR e CPF nº 327.178.739-53, a seguir denominada **CONTRATADA**, com **REFERÊNCIA** na **TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2023**; firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2023**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da execução do Contrato Administrativo nº. 022/2023, através da seguinte redação:

I – “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2023 por mais 90 (noventa dias) dias, encerrando-se no dia 29 de maio de 2024”

II - “Fica prorrogado o prazo de VIGENCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2023 por mais 90 (noventa) dias, encerrando-se no dia 08 de julho de 2024”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2155

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 04 de Março de 2024

cláusulas do **CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA** originário, não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (27/02/2024).

José Roberto Furlan
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

C. A. CONSTRUTORA E EMPREEND. LTDA
Sidney Botelho
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Adail Magin Martins
CPF: 013.096.029-21

Afranio Henrique Quesada Sidor
CPF: 074.682.939-61



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2155

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 04 de Março de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2022, REFERÊNCIA TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2022, REFERENTE A EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E A EMPRESA C.A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada Praça Maria Leite Felix nº. 800 – PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.741.363/0001-87, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.468.417-0/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 571.498.609-15, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **C. A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 02.293.865/0001-19, neste ato representado por seu representante Legal, **Sr. SIDNEY BOTELHO**, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.619.393-0/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 327.178.739-53, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã – Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, com **REFERÊNCIA na TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2022** a qual tem como objeto, a contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de uma unidade de saúde tipo 1, conforme resolução SESA nº 932/2021 Incentivo Financeiro de Investimento para Construção de Unidades Básicas de Saúde, com execução no prazo de até 240 (duzentos e quarenta) dias; firmam este **V TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2022**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da execução do Contrato Administrativo nº. 059/2022, através da seguinte redação:

I – “Fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO** do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2023** por mais 90 (noventa dias) dias, encerrando-se no dia 03 de junho de 2024”

II - “Fica prorrogado o prazo de **VIGENCIA** do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2023** por mais sessenta (noventa) dias, encerrando-se no dia 08 de julho de 2024”



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2155

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 04 de Março de 2024

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA** originário, não explicitamente modificados neste **V TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos quatro dias de março de dois mil e vinte e quatro (04/03/2024).

José Roberto Furlan
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

C. A. CONSTRUTORA E EMPREEND. LTDA
Sidney Botelho
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Andrieli Guerra Pereira
CPF: 093.923.059-31

Afranio Henrique Quesada Sidor
CPF: 074.682.939-61